



FLS.
PROC. 035/2019
C.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 035/2019 - Pregão Presencial nº 006/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de uso de software para Sistema de Gestão de Processo Legislativo

EDITAL DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADA

O Presidente da Câmara Municipal de Araraquara, no exercício de atribuição conferida pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução número 399, de 14 de novembro de 2012, torna público que se acha aberta, nesta Editalidade, licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o **VALOR DO LOTE** e regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

O procedimento licitatório será regido integralmente pelas normas fixadas neste Edital e pelos seus elementos integrantes, pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Ato da Mesa da Câmara Municipal de Araraquara nº 71, de 1º de setembro de 2005, pelas disposições pertinentes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, em especial as introduzidas pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, bem como, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O PREGÃO será conduzido por pregoeiro e equipe nomeados pelo Ato da Presidência da Câmara Municipal de Araraquara nº 035, de 31 de maio de 2019, constante do ANEXO I.

A realização de visita técnica é **FACULTATIVA**, com o objetivo de conhecer o sistema atualmente utilizado, e deverá ocorrer em até 1 (um) dia útil anterior à realização da sessão. O agendamento deverá ser feito pelo telefone (16) 3301-0625 das 9h00 às 17h00.

A sessão pública do PREGÃO será realizada no dia **22/07/2019** (segunda-feira), às **09 (nove) horas**, no Plenário do prédio Sede da Câmara Municipal de



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 035/2019 - Pregão Presencial nº 006/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de uso de software para Sistema de Gestão de Processo Legislativo

Araraquara, situado na Rua São Bento, nº 887, Centro, Araraquara-SP. Serão credenciados os licitantes que apresentarem a documentação necessária até às **09 horas e 30 minutos**.

Os envelopes contendo a proposta de preço e os documentos para habilitação serão recebidos no início da sessão pública, após o credenciamento dos interessados ou, ainda, mediante protocolo até 01 (um) dia antes da realização da Sessão Pública, nos casos em que a licitante não participará da etapa de lances, como também, não terá direito a interpor recursos.

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 08 (oito) anexos, a saber:

ANEXO	CONTEÚDO
I	DESIGNAÇÃO DO (A) PREGOEIRO(A) E DA EQUIPE DE APOIO
II	TERMO DE REFERÊNCIA
III	MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
IV	MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
V	MODELO DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA
VI	MODELO PARA DECLARAÇÕES DE: 1. Que cumpre o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal; 2. Inexistência de fato superveniente; 3. Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração.
VII	MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
VIII	MINUTA DE CONTRATO

Muito embora os documentos estejam em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA DE



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 035/2019 - Pregão Presencial nº 006/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de uso de software para Sistema de Gestão de Processo Legislativo

PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso de software para o Sistema de Gestão do Processo Legislativo, abrangendo os serviços de instalação, treinamento dos usuários, customização, suporte, conversão dos dados e disponibilização de atualizações e melhorias.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação onerarão recursos orçamentários próprios, constantes do orçamento do Poder Legislativo e devidamente compromissados nos seguintes elementos:

Classificação Funcional Programática

01.031.0001.2.002 – Manutenção do Corpo Administrativo

Naturezas das Despesas

3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais

3.3.90.39.11 – Locação de Software

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão, **exclusivamente**, as **MEs, EPPs ou equiparadas**, do ramo de atividades relacionado ao objeto deste Edital, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações,



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 035/2019 - Pregão Presencial nº 006/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de uso de software para Sistema de Gestão de Processo Legislativo

enquadradas como tais na forma do artigo 3º, da citada Lei, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- 3.1.1 Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 3.1.2 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal suspenso ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 3.1.3 Que estejam reunidas em consórcio ou que sejam controladoras ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.1.4 Que possuam entre seus sócios, dirigentes, gerentes, responsáveis técnicos ou empregados pessoa que seja dirigente ou servidor da Câmara Municipal de Araraquara;
- 3.1.5 Estrangeiras que não funcionem no País;
- 3.1.6 Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública ou participar de licitação por qualquer motivo, especialmente em virtude de condenação por crime ou infração administrativa cometida contra o meio ambiente;

4 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 No local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, deverão ser apresentados, fora dos envelopes A e B, conforme especificado no item 4.55 deste Edital, os seguintes documentos para credenciamento:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 035/2019 - Pregão Presencial nº 006/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de uso de software para Sistema de Gestão de Processo Legislativo

4.1.1 Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado) da empresa proponente: cópia do registro comercial, no caso de empresa individual; cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, inscrição do ato constitutivo e alterações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício; cópia, se for o caso, de outro instrumento de registro comercial que comprove a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.1.2 Tratando-se de procurador: o instrumento de procuração, público ou particular, **com firma reconhecida**, do qual constem:

4.1.2.1 Poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; **ou**

4.1.2.2 Poderes amplos e ilimitados de representatividade da empresa.

4.1.3 Em ambos os casos previstos no item 4.1.2, a procuração deverá vir acompanhada do documento pertinente, dentre os indicados no subitem 4.1.1, que comprove, claramente e de forma que se possa facilmente verificar, os poderes do mandante para a outorga. Fica, ainda, facultada a adoção do modelo contido no Anexo III.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 035/2019 - Pregão Presencial nº 006/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de uso de software para Sistema de Gestão de Processo Legislativo

- 4.1.4 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo IV deste Edital; e
- 4.1.5 Declaração de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparada, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/06, conforme modelo do Anexo V deste Edital.
- 4.1.6 A ausência da declaração prevista no item 4.1.5 importará na inabilitação da licitante, salvo se apresentar outro documento que inequivocamente comprove sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 4.1.7 Em caso de apresentação de cópias simples deverão ser apresentados os documentos originais para autenticação através do (a) Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio.

4.2 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3 A exibição dos documentos de representação deverá preceder o início dos atos, ficando os originais, ou cópias autenticadas por funcionários da Câmara Municipal, retidos e juntados aos autos.

4.4 A não apresentação ou apresentação de documento de representação em desconformidade com as exigências previstas e que não possam ser comprovadas através de diligência imediata, não acarretará a inabilitação da empresa, mas impedirá seu representante de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso ou de renunciar a esse direito, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerado



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 035/2019 - Pregão Presencial nº 006/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de uso de software para Sistema de Gestão de Processo Legislativo

para efeito de ordenação e classificação das propostas, sendo-lhe permitido tão somente o acompanhamento dos procedimentos.

4.5 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada proponente, salvo autorização expressa do (a) Pregoeiro (a).

5 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “PROPOSTA DE PREÇOS” E “DOCUMENTAÇÃO”.

5.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, rubricados no fecho e contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

<u>ENVELOPE A</u>	<u>ENVELOPE B</u>
<u>PROPOSTAS DE PREÇOS</u>	<u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u>
REF.: PREGÃO Nº 006/2019	REF.: PREGÃO Nº 006/2019
CÂMARA MUNICIPAL DE	CÂMARA MUNICIPAL DE
ARARAQUARA	ARARAQUARA
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE	RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

5.2 A PROPOSTA (ENVELOPE A) deverá ser única por proponente e será apresentada em 01 (uma) via, elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, com a indicação do cargo por ele ocupado na empresa, ou pelo procurador, identificado na fase do credenciamento.

5.3 Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE B) poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, podendo, inclusive, serem expedidos via Internet, preferencialmente encadernados ou organizados em pasta, para que não existam documentos soltos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 035/2019 - Pregão Presencial nº 006/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de uso de software para Sistema de Gestão de Processo Legislativo

- 5.3.1 Em caso de apresentação de cópias simples deverão ser apresentados os documentos originais para autenticação através do (a) Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio.
- 5.3.2 Todos os documentos apresentados, em especial aqueles expedidos via Internet, sempre que necessário, terão, desde que possível, suas autenticidades/validades comprovadas pelo (a) Pregoeiro (a) e/ou sua equipe de apoio, mediante consulta junto ao órgão emissor.
- 5.3.3 O (A) Pregoeiro (a) não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.
- 5.3.4 Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços deverá ser rubricada em todas as suas páginas e assinada na última folha, conforme modelo disposto no Anexo VII, e conter os seguintes elementos:

- 6.1.1 Número do Processo de Compra (35/2019) e do Pregão (006/2019);



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 035/2019 - Pregão Presencial nº 006/2019 - Tipo: Menor preço Objeto – Contratação de uso de software para Sistema de Gestão de Processo Legislativo

- 6.1.2 Razão social do proponente, CNPJ e inscrição estadual, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato;
- 6.1.3 Descrição do objeto deste Pregão em conformidade com as especificações constantes no ANEXO II – TERMO DE REFERENCIA deste edital, podendo esta ser sucinta;
- 6.1.4 Preço unitário e total de todos os itens que integram o lote, bem como preço total do lote único, ofertado de forma firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a obter mais de um resultado, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, fixo e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 6.1.5 A Contratada disporá do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da assinatura do contrato, para efetuar a conversão da base de dados da Contratante e adequá-la na totalidade ao seu sistema. Tal prazo poderá ser prorrogado por até 10 (dez) dias, mediante pedido fundamentado da Contratada e autorização expressa da Contratante;
- 6.1.6 A Contratada disporá do prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do prazo que consta do item anterior, para efetuar a instalação na rede interna e nos computadores da Contratante, sendo que tal instalação já deverá contemplar as customizações eventualmente demandadas na “Demonstração do Sistema”, bem como todos os dados devidamente convertidos e



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 035/2019 - Pregão Presencial nº 006/2019 - Tipo: Menor preço Objeto – Contratação de uso de software para Sistema de Gestão de Processo Legislativo

integrados ao seu próprio sistema. Tal prazo poderá ser prorrogado por até 10 (dez) dias, mediante pedido fundamentado da Contratada e autorização expressa da Contratante;

- 6.1.7 Concomitantemente à instalação e ao seu prazo, a Contratada deverá realizar o treinamento dos funcionários da Contratada, a fim de instruí-los a utilizar o sistema por ela licenciado. Ambas a Contratante e Contratada formarão, de comum acordo, o cronograma de treinamento. Os treinamentos serão divididos em razão de dois grandes grupos de funcionários: i) o dos servidores efetivos; ii) o dos servidores que atuam nos gabinetes dos vereadores;
- 6.1.8 Declaração expressa de inclusão nos preços propostos, além do lucro, de todos os custos diretos e indiretos, relativos ao cumprimento integral do objeto do pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, transporte, garantia, encargos fiscais, trabalhistas, etc. relacionados com o fornecimento do objeto deste pregão;
- 6.1.9 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;
- 6.1.10 Dados relativos à conta corrente em nome da proponente (banco, agência e número da conta);
- 6.1.11 Rubrica em todas as páginas e data, assinatura e identificação do signatário.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 035/2019 - Pregão Presencial nº 006/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de uso de software para Sistema de Gestão de Processo Legislativo

6.2 A apresentação da proposta **IMPLICARÁ A PLENA ACEITAÇÃO**, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.3 Serão desclassificadas as propostas nas condições do item 9.5 deste edital.

7 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

7.1 Para que seja considerado habilitado, o licitante deverá apresentar o envelope “B” (DOCUMENTAÇÃO) contendo a seguinte documentação:

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 7.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- 7.1.2 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, por meio da Certidão Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- 7.1.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão de Dívida Ativa relativa ao ISSQN) do domicílio ou da sede da licitante;
- 7.1.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 035/2019 - Pregão Presencial nº 006/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de uso de software para Sistema de Gestão de Processo Legislativo

A prova de quitação de tributos para com as diversas Fazendas Públicas faz-se imprescindível. Tal comprovação é realizada mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou da Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa, expedida por cada um dos respectivos órgãos arrecadadores acima descritos.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1.6 Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.7 O licitante deverá apresentar 01 (um), ou tantos quantos achar necessário, atestado de capacidade técnica, em original ou cópia autenticada, emitido por entidade de direito público ou privado, em nome do licitante, que ateste que a empresa já forneceu o objeto licitado e executou o serviço conforme participação da empresa no lote único constante no ANEXO VII – PROPOSTA COMERCIAL e especificações constantes do ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.

OUTRAS COMPROVAÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 035/2019 - Pregão Presencial nº 006/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de uso de software para Sistema de Gestão de Processo Legislativo

7.1.8 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, conforme modelo proposto no Anexo VI deste Edital.

7.1.9 Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização do ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

8.1 As MEs, EPPs ou Equiparadas deverão apresentar no envelope de habilitação os documentos referentes à regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.

8.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da fase de habilitação do Pregão, prorrogáveis por igual período, a critério deste Legislativo Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidões negativas.

8.3 A não-regularização da documentação no prazo acima assinalado implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para, na ordem de classificação, retomar o procedimento, ou revogar a licitação.

8.4 A apresentação do Certificado de Registro Cadastral emitido por órgãos e entidades da Administração Pública, desde que esteja dentro de seu prazo de



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 035/2019 - Pregão Presencial nº 006/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de uso de software para Sistema de Gestão de Processo Legislativo

validade inclusive a validade dos documentos que o compõe, dispensa os licitantes de apresentar os documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

8.5 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.6 Documentos apresentados com a validade expirada poderão, se possível, ser regularizados/atualizados na própria sessão, observadas as previsões contidas nos subitens 5.3.1, 5.3.2 e 9.19.1.

8.7 Os documentos que não possuem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, podendo, se possível, ser regularizados/atualizados na própria sessão, observadas as previsões contidas nos subitens 5.3.1, 5.3.2 e 9.19.1.

9 DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1 No horário e local indicado no preâmbulo iniciará o CREDENCIAMENTO dos interessados em participar do certame, com a apresentação dos documentos constantes do item 4, até às 9h30 (nove horas e trinta minutos), após o que o (a) Pregoeiro (a) declarará encerrada essa etapa, não mais permitindo a participação de fornecedores não credenciados.

9.2 Após o credenciamento, o (a) Pregoeiro (a) solicitará a entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B).

9.3 Compete ao (à) Pregoeiro (a) proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A), conservando inviolados e sob sua guarda os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B).



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 035/2019 - Pregão Presencial nº 006/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de uso de software para Sistema de Gestão de Processo Legislativo

9.4 A análise das propostas será efetuada pelo (a) Pregoeiro (a) e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.5 Serão **desclassificadas** as propostas:

9.5.1 Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e demais condições definidas neste edital e em seus anexos;

9.5.2 Que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.5.3 Que apresentem preços simbólicos ou de valor zero em cada item e/ou no valor total do lote.

9.6 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para que os licitantes apresentem nova proposta escoimada dos vícios que deram causa à respectiva desclassificação.

9.7 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o (a) Pregoeiro (a) poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, de quaisquer outros aspectos pertinentes e do próprio preço cotado, ou pela repetição do pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

9.8 O (a) Pregoeiro (a) elaborará a classificação provisória das propostas, sempre em obediência ao critério do menor preço, sendo que a seleção para a etapa de lances observará os seguintes critérios:

9.8.1 Seleção da proposta de menor preço e daquelas com preços até 10% superiores a ela;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 035/2019 - Pregão Presencial nº 006/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de uso de software para Sistema de Gestão de Processo Legislativo

9.8.2 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas de preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir o máximo de 3 (três);

9.8.3 Em caso de empate nos preços iniciais, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes, sendo que a ordenação para a apresentação de oferta na etapa de lances será por meio de sorteio feito na própria Sessão;

9.8.4 **Para efeito de seleção será considerado o valor total do lote.**

9.9 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

9.10 O (A) Pregoeiro (a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas, a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor

9.11 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço. O valor de redução mínima entre os lances será definido a critério do (a) Pregoeiro (a) e comunicado no início da etapa de lances.

9.12 A etapa de lances será considerada encerrada quando os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances restando somente 01 (um).

9.13 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item **18** deste Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 035/2019 - Pregão Presencial nº 006/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de uso de software para Sistema de Gestão de Processo Legislativo

9.14 Declarada encerrada a etapa de lances, serão classificadas todas as propostas, inclusive as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, em relação às proponentes que participaram do lançamento verbal de ofertas, o último preço oferecido.

9.15 O (A) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.15.1 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei 8666/93.

9.16 O (A) Pregoeiro (a) poderá negociar com a autora da oferta de menor valor com vistas à redução do preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.17 Na hipótese de não realização de lances verbais, o (a) Pregoeiro (a) verificará a conformidade entre o valor da proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, sendo facultado ao (à) Pregoeiro (a) negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor.

9.18 Após a negociação, se houver, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.18.1 A aceitabilidade será aferida pelo (a) Pregoeiro (a) a partir da análise e comparação da oferta com os valores praticados no mercado, apurados em pesquisa realizada no início do processo deste edital, sendo aceitas ofertas até o limite do valor de referência, salvo ocorrência de fato superveniente que modifique consideravelmente as condições do mercado no dia da sessão e justifique a aquisição por preço superior ao



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 035/2019 - Pregão Presencial nº 006/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de uso de software para Sistema de Gestão de Processo Legislativo

estimado, sendo tudo devidamente comprovado e justificado nos autos.

9.19 Considerada aceitável a oferta de menor preço, nas condições acima descritas, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO de sua autora, facultando-lhe o saneamento de falha(s) formal(is) relativa(s) à documentação na própria Sessão.

9.19.1 Para efeito do saneamento a que se refere este item, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is).

9.20 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.

9.21 Se a oferta não for aceitável, ou se for considerada inexequível ou, ainda, se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta de menor preço subsequente, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade nos termos acima definidos e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que este será declarado vencedor.

9.22 Será lavrada ata circunstanciada da Sessão, na qual serão registradas as ocorrências relevantes sendo assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e pelos licitantes presentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 035/2019 - Pregão Presencial nº 006/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de uso de software para Sistema de Gestão de Processo Legislativo

10 DOS RECURSOS/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Declarado o(s) vencedor(es), qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, procedendo-se o registro da síntese das razões recursais em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memorial, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.3 Não havendo nenhuma manifestação recursal, o (a) Pregoeiro (a) poderá adjudicar o objeto da licitação ao vencedor no final da Sessão.

10.4 O memorial de recurso deverá ser protocolado na Rua São Bento, 887 - Centro, em dias úteis, das 9h às 18h.

10.5 O recurso será dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Araraquara, por intermédio do (a) Pregoeiro (a), o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

10.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos alegados ou debatidos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 Decididos os recursos ou sendo eles indeferidos, a autoridade competente convocará o licitante declarado vencedor para, no prazo de 05 (cinco) dias,



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 035/2019 - Pregão Presencial nº 006/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de uso de software para Sistema de Gestão de Processo Legislativo

demonstrar o software aos servidores que serão os usuários, a fim de garantir que o objeto atenda a todas as especificações exigidas no termo de referência (Anexo II), especialmente quanto ao que determina seu item 3. Caso não atenda, o licitante será desclassificado e será convocado o licitante que ofertou a melhor proposta e assim, sucessivamente, para proceder à verificação da habilitação e da demonstração do produto, até a apuração de uma oferta aceitável dentro de todas as condições exigidas, caso em que terá o objeto adjudicado.

10.7.1 não havendo manifestação de recursos, o (a) Pregoeiro (a) convocará na Sessão, o licitante vencedor para que no prazo de 05 (cinco) dias, demonstre o software aos servidores.

10.8 Aos demais licitantes, fica assegurada a possibilidade de acompanhamento dos trabalhos de demonstração, a fim de garantir a transparência do procedimento, sendo que o (a) Pregoeiro (a) informará através de endereço eletrônico disponibilizados nas propostas.

10.8.1 Os licitantes que acompanharem a demonstração terão direito a interposição de recursos, na forma dos subitens 10.2 e 10.3.

11 DA GARANTIA

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação decorrente deste Pregão, conforme faculta o “caput” do artigo 56, da Lei 8666/93.

12 DA CONTRATAÇÃO

12.1 Após a homologação da licitação, a adjudicatária será convocada, por escrito para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da convocação, assinar o



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 035/2019 - Pregão Presencial nº 006/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de uso de software para Sistema de Gestão de Processo Legislativo

instrumento contratual, na forma da minuta apresentada no Anexo VIII adaptado à proposta vencedora.

12.2 Para a contratação, serão consultados possíveis sanções através do endereço eletrônico www.sancoes.sp.gov.br, como também a regularidade com Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal, por meio da Certidão de Regularidade Fiscal RFB/PGFN.

12.2.1 Não sendo possível a consulta via Internet, e se as certidões apresentadas para habilitação ou aquelas integrantes do cadastro estiverem vencidas, a proponente adjudicatária será devidamente notificada para, até o fim do prazo previsto no item 12.1, comprovar a(s) exigência(s) referida(s).

12.2.2 Para a contratação, a adjudicatária também deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas no Pregão.

12.2.3 Quando a adjudicatária não apresentar situação regular no ato da emissão da nota de empenho ou, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar injustificadamente a receber ou retirar a nota de empenho, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, negociará com a licitante, decidirá sobre a aceitabilidade e a qualificação da licitante, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora.

12.2.4 No caso do subitem 12.2.3, a Administração poderá, a seu critério e fundamentadamente, revogar a licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 035/2019 - Pregão Presencial nº 006/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de uso de software para Sistema de Gestão de Processo Legislativo

12.3 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato ou em receber/retirar a nota de empenho dentro do prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às sanções estabelecidas no item 18.

13 DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO OBJETO

13.1 Para a prestação dos serviços a CONTRATADA observará todas as normas e regulamentos inerentes ao objeto licitado e também a forma, condições e especificações descritas nos ANEXOS II – TERMO DE REFERÊNCIA e VIII – MINUTA DO CONTRATO que ditam orientações à contratação.

13.2 A execução dos serviços será acompanhada por fiscal e suplente de contrato a serem designados pela Administração, aos quais compete, além de outras atribuições, verificar se os serviços atendem as especificações pactuadas e que se encontram em condições de uso.

13.3 O treinamento deverá ser realizado em ao menos 02 (duas) sessões: uma destinada aos servidores efetivos, os principais responsáveis por efetivamente alimentar o software; outra destinada às assessorias dos gabinetes de vereadores, os principais usuários das informações disponibilizadas pelo software.

14 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A Contratada ficará obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto adjudicado, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Rua São Bento, nº 887 • Centro | CEP. 14.801-300 | Araraquara SP | CNPJ 51.817.799/0001-44 – I.
Estadual: Isenta

www.cmararaquara.com.br | Fone: (16) 3301-0644



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 035/2019 - Pregão Presencial nº 006/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de uso de software para Sistema de Gestão de Processo Legislativo

15.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o limite da Lei, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 57, da Lei 8666/93.

15.2 Havendo prorrogação, os preços contratados poderão ser reajustados, mediante aplicação da variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M (Fundação Getúlio Vargas - FGV) no período, ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

16 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 Para fins de pagamento dos serviços referentes à instalação, treinamento dos usuários, customização e conversão dos dados, a empresa contratada emitirá uma única nota fiscal/fatura correspondente ao valor contratado e encaminhará à Administração, para conferência e aprovação pelo fiscal do contrato.

16.2 O pagamento dos serviços elencados no item 16.1 será efetuado, em parcela única, após 10 (dez) dias do atestado de recebimento definitivo pelo fiscal de contrato, que encaminhará à Diretoria de Finanças.

16.3 Para fins de pagamento dos serviços referentes à licença mensal de uso de software, suporte e disponibilização de atualizações, a empresa contratada emitirá no 1.º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao mês dos serviços prestados, uma única nota fiscal/fatura correspondente ao valor contratado e encaminhará à Administração, para conferência e aprovação pelo fiscal do contrato.

16.4 O pagamento dos serviços elencados no item 16.3 será efetuado todo dia 20 (vinte) de cada mês, ou, quando neste não houver expediente na Câmara Municipal de Araraquara, em dia útil imediatamente anterior. O servidor da



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 035/2019 - Pregão Presencial nº 006/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de uso de software para Sistema de Gestão de Processo Legislativo

CONTRATANTE, responsável pela fiscalização, atestará o recebimento da nota fiscal correspondente ao período de execução e encaminhará à Diretoria de Finanças.

16.5 Do pagamento devido à empresa contratada será descontado o valor de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

16.6 Em caso de erros ou omissões na nota fiscal/fatura, a mesma será rejeitada e devolvida à contratada para as correções necessárias, com as informações que motivaram sua rejeição.

16.7 O pagamento em desconformidade com o prazo previsto será acrescido de juros moratórios de 1,0% (um) por cento, ao mês, calculado *pro-rata tempore* ao atraso verificado, salvo se o atraso ocorrer sem culpa da Administração.

17 DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

17.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente edital de Pregão, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

17.2 A petição deverá ser dirigida ao (à) Pregoeiro (a) e protocolada na Câmara Municipal de Araraquara, na Rua São Bento, 887, Centro, em dias úteis, das 09h às 18h.

17.3 A contar de seu recebimento pelo (a) Pregoeiro (a), caberá a este decidir sobre a petição no prazo de 01 (um) dia útil, passando a integrar os autos do



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 035/2019 - Pregão Presencial nº 006/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de uso de software para Sistema de Gestão de Processo Legislativo

Processo de Compra 035/2019 e sendo disponibilizados no portal informativo da Câmara Municipal de Araraquara.

17.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

17.5 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até a correspondente decisão final da Administração.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA RESCISÃO

18.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, nos termos do art. 12, “caput” e parágrafo único do Decreto Municipal 8.257/05.

18.2 De acordo com o art. 87 da Lei nº 8.666/93, pelo descumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATANTE:

18.2.1 NOTIFICARÁ a CONTRATADA da intenção de aplicação da sanção, garantindo o prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis, com abertura de correspondente processo administrativo;

18.2.2 Acatada a defesa da CONTRATADA, arquivar-se-á o processo administrativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 035/2019 - Pregão Presencial nº 006/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de uso de software para Sistema de Gestão de Processo Legislativo

18.2.3 Não apresentada ou não acatada a defesa, aplicar-se-ão as seguintes sanções conforme o grau da infração constante da tabela abaixo:

18.2.3.1 Advertência por escrito;

18.2.3.2 Advertência por escrito e multa; ou

18.2.3.3 Multa.

18.2.4 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado cumulativamente a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

GRAU DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	Advertência por escrito
2	Multa de 2,5% (dois e meio por cento)
3	Multa de 10% (dez por cento)
4	Multa de 1,0% (um por cento)

Item	Descrição	Grau	Referência
A)	Pela recusa do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração ou pela desistência dos lances ofertados.	3	Sobre o valor total da contratação.
B)	Pela inexecução total do contrato	1 + 3	Sobre o valor total da contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 035/2019 - Pregão Presencial nº 006/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de uso de software para Sistema de Gestão de Processo Legislativo

B)	Pela inexecução parcial do contrato (Para os casos não especificados nos itens seguintes)	1 + 2	Por ocorrência, sobre o valor da contratação
C)	Deixar de cumprir a orientação do Fiscal quanto à execução dos serviços	1	Por ocorrência.
D)	Deixar de manter as mesmas condições exigidas para a contratação	1 + 2	Por ocorrência, sobre o valor total da contratação.
E)	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	1 + 3	Por ocorrência, sobre o valor total da contratação.
G)	Pelo atraso na execução do objeto	1 + 2	Por dia, sobre o valor total da contratação
H)	Pela não instalação do sistema no prazo especificado	1 + 4	Por ocorrência e por dia, sobre o valor do contrato
I)	Pela não prestação do treinamento (total ou parcial) sobre a operação do sistema	1 + 4	Por ocorrência e por dia, sobre o valor do contrato
J)	Pelo atraso injustificado aos serviços de suporte ao sistema	1 + 4	Por ocorrência e por dia, sobre o valor do contrato
K)	Pela não conversão de dados e/ou disponibilização de atualizações e melhorias	1 + 3	Por ocorrência, sobre o valor total da contratação.
L)	Deixar, injustificadamente e no prazo de 03 (três) dias úteis, de apresentar resposta a qualquer chamado, questionamento ou solicitação apresentado pelo fiscal do contrato	1 + 2	Por ocorrência, sobre o valor total da contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 035/2019 - Pregão Presencial nº 006/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de uso de software para Sistema de Gestão de Processo Legislativo

	em e-mail		
M)	Deixar, injustificadamente e no prazo de 03 (três) dias úteis, de apresentar resposta a qualquer chamado, questionamento ou solicitação apresentado pelo fiscal do contrato em e-mail	1 + 3	Por ocorrência, sobre o valor total da contratação.

18.3 Serão aplicadas as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 à licitante que praticar atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

18.4 Pelo atraso injustificado, a critério da Administração, na execução do contrato, a multa será de 1,0% (um por cento) por dia até 30 (trinta) dias e 2,0% (dois por cento) pelo que exceder a 30 (trinta) dias até 60 (sessenta) dias, calculados sobre o valor da contratação.

18.5 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da Câmara Municipal de Araraquara.

18.6 Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

18.7 Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação, de acordo com o disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 8.257/05.

18.8 Não impede a aplicação de advertência e/ou multa o saneamento da falha verificada no prazo de defesa prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 035/2019 - Pregão Presencial nº 006/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de uso de software para Sistema de Gestão de Processo Legislativo

18.9 Garantido o direito de defesa, constituem motivos para rescisão do contrato sua inexecução total ou parcial, bem como a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93.

18.10 Não impede a rescisão unilateral o saneamento da falha verificada no prazo de defesa prévia.

19 DOS ESCLARECIMENTOS AO EDITAL E PEDIDOS DE PROVIDÊNCIAS

19.1 É facultado a qualquer interessado, até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, apresentar pedido de esclarecimentos ou providências sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo, inclusive, envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica poderá ser cobrado.

19.1.1 Será admitido encaminhamento da petição por e-mail para o endereço eletrônico licitacoes@camara-arq.sp.gov.br, não se responsabilizando a Câmara Municipal de Araraquara por qualquer problema, defeito ou erro que porventura ocorrer quando do envio da mensagem.

19.1.2 As dúvidas a serem equacionadas por telefone (16) 3301-0622 serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

19.1.3 Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação pelo (a) Pregoeiro (a), passando a integrar os autos do Processo de Compra 035/2019 e sendo disponibilizados no portal informativo deste Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 035/2019 - Pregão Presencial nº 006/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de uso de software para Sistema de Gestão de Processo Legislativo

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do futuro contrato.

20.2 É facultado ao (à) Pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara Municipal de Araraquara.

20.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

20.5 Fica assegurado à Câmara Municipal de Araraquara o direito de, no interesse da Administração e nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente, sem que caiba qualquer indenização não prevista expressamente no mencionado dispositivo legal.

20.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta/documentação, durante a realização da Sessão Pública do Pregão.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 035/2019 - Pregão Presencial nº 006/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de uso de software para Sistema de Gestão de Processo Legislativo

20.7 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal de Araraquara não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de aplicação da sanção prevista no item 18 deste edital.

20.9 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.10 Os casos omissos serão solucionados com base na legislação federal vigente e nos princípios gerais do direito.

20.11 O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação e passíveis de divulgação serão publicados no jornal local “O Imparcial” e no endereço eletrônico <http://www.cmararaquara.sp.gov.br> através do acesso à área (menu) “licitações”.

20.12 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes que não se sagrarem vencedoras, poderão ser devolvidos após a adjudicação do objeto, a critério do (a) Pregoeiro (a), caso contrário, ficarão à disposição para retirada na Câmara Municipal de Araraquara, e serão destruídos após 30 (trinta) dias da assinatura do contrato com a vencedora.

20.13 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Araraquara, com exclusão de qualquer outro.

20.14 A adjudicação do objeto deste Pregão não implicará direito à contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 035/2019 - Pregão Presencial nº 006/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de uso de software para Sistema de Gestão de Processo Legislativo

20.15 Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes adjudicatárias, serão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

Araraquara, 03 de julho de 2019.

NATALINO SANTANA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 035/2019 - Pregão Presencial nº 006/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de uso de software para Sistema de Gestão de Processo Legislativo

Anexo I

ATO DA PRESIDÊNCIA NÚMERO 35/2019

De 31 de maio de 2019

Designa servidores para comporem a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Araraquara e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, usando suas atribuições regimentais, em obediência à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e à Lei nº 6.646, de 31 de outubro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo designados para comporem, de forma permanente, a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Araraquara:

I – Milene do Nascimento Azevedo, matrícula nº 2403-1: presidente e pregoeira;

II – Caio Fellipe Barbosa Rocha, matrícula nº 2509-4: membro da equipe de apoio;

III – Camila Pazim, matrícula nº 2499-7: membro da equipe de apoio;

IV – Rhennã Escudeiro Pereira Diniz, matrícula nº 2137-7: membro da equipe de apoio;

Art. 2º O membro transitório da Comissão de Licitação previsto na alínea “b” do inciso II do § 1º do art. 39-A da Lei nº 6.646, de 31 de outubro de 2007, deverá ser indicado pela gerência ou diretoria da unidade solicitante da contratação, no momento da apresentação da respectiva solicitação.

§ 1º Simultaneamente à publicação do edital da licitação, ato da Presidência da Câmara Municipal de Araraquara nomeará o servidor que atuará como membro transitório da Comissão de Licitação para a respectiva licitação, bem como o designará como fiscal do contrato decorrente (art. 2º, parágrafo único, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993).

§ 2º A gerência ou diretoria da unidade solicitante da contratação igualmente deverá indicar, no momento da apresentação da respectiva solicitação, o suplente do fiscal do contrato decorrente, para fins da nomeação prevista no § 1º deste artigo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 035/2019 - Pregão Presencial nº 006/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de uso de software para Sistema de Gestão de Processo Legislativo

§ 3º A designação de fiscal de contrato e de seu suplente não exime a gerência ou diretoria da unidade solicitante do dever de fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, conforme previsto na Lei nº 9.152, de 06 de dezembro de 2017.

Art. 3º Todas as atividades dos servidores designados serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos seus respectivos cargos.

Art. 4º A investidura dos membros da Comissão não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente, em conformidade com o art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º Revoga-se o Ato da Presidência nº 24, de 17 de abril de 2019.

Art. 6º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

TENENTE SANTANA
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário-Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 035/2019 - Pregão Presencial nº 006/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de uso de software para Sistema de Gestão de Processo Legislativo

Anexo II

CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO LEGISLATIVO

1. FINALIDADE

A finalidade deste TERMO DE REFERÊNCIA é preconizar as condições para ensejar a contratação de empresa especializada em serviços continuados de informática, **com aquisição de licença de uso de software, para o Sistema de Gestão do Processo Legislativo, abrangendo os serviços de instalação, treinamento dos usuários, customização, suporte, conversão dos dados e disponibilização de atualizações e melhorias.**

2. JUSTIFICATIVA

A Diretoria Legislativa é a unidade administrativa da Câmara Municipal de Araraquara responsável pelo desenvolvimento das atividades inerentes ao processo legislativo municipal, em todas as suas fases (art. 12 da Resolução nº 437, de 16 de janeiro de 2018).

Para que possa cumprir com tais atribuições, a Diretoria Legislativa utiliza software para gerenciamento de documentos produzidos pela Câmara Municipal para acompanhamento do processo legislativo, permitindo facilidades de criação e edição, controle de tramitação, padronização dos textos, busca de proposições, normas e documentos, controle de suas tramitações, bem como disponibilização de todas estas funcionalidades junto ao sítio eletrônico da Câmara Municipal, dentre outras funcionalidades.

Em razão de a licença do software atualmente utilizado estar próxima de expirar, não sendo possível a sua prorrogação, bem como devido ao fato de que não se mostra mais viável o desempenho das atividades sem o auxílio de software, é imperativa a



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 035/2019 - Pregão Presencial nº 006/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de uso de software para Sistema de Gestão de Processo Legislativo

presente solicitação de contratação e, para sua concretização, especifica-se a seguir os elementos necessários.

3. DO PROCEDIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DO SISTEMA

O procedimento licitatório que instrumentalizará a contratação do sistema ora requisitado deverá, obrigatoriamente, possuir etapa de demonstração do sistema pela licitante vencedora do certame.

A demonstração do sistema terá por finalidade precípua verificar a operabilidade do sistema, bem como se o sistema ofertado atende, sob uma perspectiva finalística, as rotinas e especificações dispostas no presente termo de referência.

Sob esta perspectiva, deverá o Pregoeiro ou a Comissão de Licitação conduzir a demonstração de forma a evitar análises rígidas ou estritas do termo de referência: o sistema deverá atingir as finalidades previstas no termo de referência, ainda que para isto se utilize de mecanismos ou meios diversos do previstos no próprio termo de referência – portanto, tratando-se do critério da solução igual ou superior à prevista no termo de referência.

De outro lado, não se pode deixar de levar a conta que a customização do sistema igualmente guarda grande importância na demonstração: o desenvolvimento de sistemas de informática está intrinsecamente relacionado às demandas de cada usuário, sendo que as particularidades dos usuários é que irão ensejar, assim, a customização do sistema.

Por tal razão, antes de declarar a desconformidade do sistema face ao termo de referência, poderão o Pregoeiro ou a Comissão de Licitação, na demonstração do sistema, conferir oportunidade à licitante para que esta, de maneira fundamentada, proponha customização de seu sistema, a fim de que possa adequá-lo à finalidade prevista no termo de referência. Julgando, de maneira objetiva e fundamentada, o Pregoeiro ou a Comissão de Licitação adequada tal justificativa, tal customização passará a constituir parte vinculada do sistema, a ser especificamente analisada quando



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 035/2019 - Pregão Presencial nº 006/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de uso de software para Sistema de Gestão de Processo Legislativo

do recebimento definitivo do próprio sistema – vale dizer: não sendo verificada tal customização, deverá a Câmara Municipal recusar-se a receber o sistema e, portanto, adotar os procedimentos inerentes à aplicação de penalidades à licitante.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COMPATIBILIDADE

O Sistema de Gestão do Processo Legislativo deverá:

- D) Aplicativos Multiusuário;
- II) Funcionar em rede com servidores Windows 2008 ou superior e estações Windows 7 ou superior
- III) Ambiente Cliente-Servidor ou ambiente web, sendo que para ambas tecnologias a sua instalação deverá ser feita nos servidores da Câmara;
- IV) Permitir a gravação em modos de cópia de segurança (“backups”) com agendamento automático;
- V) Utilizar preferencialmente Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados, ou SGBD, gratuitos (My Sql, postgre) ou proprietários (MS SQL Server), sendo que o custo da utilização deste banco proprietário ficará inteiramente às expensas da contratada;
- VI) Sincronizar remotamente os dados com a consulta on-line do site no provedor, servindo inclusive de backup de dados. A sincronização deverá ser automática e instantânea;
- VII) Oferecer atualização automática de versão. Ao iniciar o sistema verificar as novas versões disponíveis remotamente e atualizar automaticamente;
- VIII) Oferecer instalação via internet ou local;
- IX) Todos os arquivos referentes aos documentos gerados pelo sistema, deverão estar gravados dentro do banco de dados da Contratante, para maior segurança;
- X) Manter, na base de dados da Contratada, backup de todos os arquivos referentes aos documentos gerados pelo sistema no dia anterior;
- XI) Se conectar ao banco de dados remotamente;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 035/2019 - Pregão Presencial nº 006/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de uso de software para Sistema de Gestão de Processo Legislativo

- XII) Permitir as atualizações de licença de uso automaticamente, buscando as informações remotamente;
- XIII) Permitir a criação de novos tipos de documentos e subdocumentos, bem como vínculo entre os documentos existentes, tipos de numerações utilizadas, se terá tramitações, em qual menu do sistema será exibido e se será exibido na consulta do site;
- XIV) Ser compatível com diversos tipos de documentos, incluindo os formatos pdf, docx e odt para geração automática de textos, bem como sua edição e modificação. Também deverá fornecer suporte a digitalização de documentos em formato pdf e inclusão adicional de páginas, conforme o andamento dos processos pela casa;
- XV) Permitir a inclusão em lote de arquivos externos, tramitações, alterações de situações, votações, arquivamentos, publicações de documentos na consulta do site e exclusões de cadastros;
- XVI) Permitir que o usuário do sistema publique textos ou dados cadastrais na consulta on-line no momento que achar mais oportuno;
- XVII) Também deverão ser compatíveis com quaisquer sistemas operacionais e navegadores, bem como dispositivos móveis, se ajustando as diferentes resoluções de PCs, Tablets e Smartphones automaticamente, sem a necessidade do usuário precisar dar zoom na tela;
- XVIII) Permitir a normalização de todas as tabelas do aplicativo através de ID, ou seja, quando for alterado um dado de uma tabela que serve de referência para outras, estas deverão ser alteradas automaticamente;
- XIX) Permitir a assinatura eletrônica dos documentos, através de certificação digital padrão ICP- Brasil;
- XX) Disponibilizar quaisquer aprimoramentos, adequações e inovações solicitadas pela contratante, desde que guardem pertinência com as finalidades do Gerenciamento do Processo Legislativo e não impliquem em disponibilização de novo software.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 035/2019 - Pregão Presencial nº 006/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de uso de software para Sistema de Gestão de Processo Legislativo

5. RECURSOS DO SISTEMA

5.1 Cadastros

- I) Cadastro de Comissões: Registro de dados, como: Sigla, Nome, Atribuição, Observações, Situação, Membros e seus Cargos, Período de Vigência da Comissão, Matérias de sua autoria e Relatórios dos trabalhos realizados; quanto aos membros da comissão, o cadastro deverá disponibilizar o período inicial e o período final em que o membro fez parte da Comissão, bem como deverá possibilitar a inclusão de membros substitutos, em caráter temporário ou não, bem como o período correspondente; este cadastro deverá ser por tipo, ou seja, deverá conter as comissões permanentes e as temporárias;
- II) Cadastro das Bancadas: Registro de dados, como: Membros e seus Cargos (lideranças e membros), Situação, Matérias de sua autoria, Data Eleição, Período de Mandato, Observações; quanto aos membros da bancada, o cadastro deverá disponibilizar o período inicial e o período final em que o membro fez parte da bancada, bem como deverá possibilitar a inclusão de novos membros, bem como o período correspondente
- III) Cadastro de Mesa: Registro de dados, como: Membros e seus Cargos, Situação, Data Eleição, Período de Mandato, Matérias de sua autoria, Observações; quanto aos membros da Mesa, o cadastro deverá disponibilizar o período inicial e o período final em que o membro fez parte da Mesa, bem como deverá possibilitar a inclusão de membros substitutos, bem como o período correspondente;
- IV) Cadastro de Legislaturas: Registro do Número da Legislatura; Data de início e término do mandato; membros, Matérias de sua autoria, número de votos, data de posse e titularidade (posse direta ou através de suplência);



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 035/2019 - Pregão Presencial nº 006/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de uso de software para Sistema de Gestão de Processo Legislativo

- V) Cadastro do Vereador: Registro de dados, como: Nome oficial, apelido (nome parlamentar), Partido (atual e partidos anteriormente afiliados, inclusive com preenchimento dos períodos de respectiva afiliação), Votação, Nome dos Assessores, Legislaturas, Matérias de sua autoria, Cargos ocupados nas Comissões e Mesa Diretora, Currículo (Trajetória Política), telefones, Profissão, local de trabalho, e-mail, site, Data de Nascimento, Grau de Instrução e Formação, Estado Civil, RG, CPF etc.
- VI) Cadastro de Prefeito: Registro de dados, como: Nome oficial, apelido político (nome parlamentar), Partido (atual e partidos anteriormente afiliados, inclusive com preenchimento dos períodos de respectiva afiliação), Votação, Mandatos, Telefones, etc;
- VII) Correspondentes: Cadastro de entidades e pessoas naturais diversas categorizadas por tipo, contendo: nome, endereço, contato, cargo, tratamento (vocativo), email, fone, etc. Possibilidade de impressão de relações resumidas e detalhadas, etiquetas e envelopes para mala-direta. Catálogo de logradouros para consulta de CEP com preenchimento automático dos campos de endereço quando o usuário estiver cadastrando um novo correspondente.

5.2 Matérias Legislativas e Administrativas

- I) Proposituras: Projetos e Proposituras: Projetos de Leis Ordinárias, Projetos de Leis Complementares, Projetos de Decretos Legislativos, Projetos de Resoluções, Projetos de Emendas à Lei Orgânica, Requerimentos, Moções e Indicações. Permitir o cadastro, junto ao Projeto, dos Pareceres, Ofícios, Emendas, Subemendas, Substitutivos, Autógrafos, Vetos e outros documentos relacionados ao processo. Todos com seus dados específicos como número, assunto, data de documento, autoria, área de atuação, regime de tramitação, prazo máximo de



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 035/2019 - Pregão Presencial nº 006/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de uso de software para Sistema de Gestão de Processo Legislativo

apreciação e observações. Os trâmites poderão ser controlados separadamente ou em conjunto com o Projeto ao qual está vinculado;

II) Emendas, Subemendas e Substitutivos: Criação destas Matérias, com os campos número, data, autor, tipo, situação. Poderão receber pareceres das comissões, poderão ser tramitadas, enviadas para pauta e votadas. Seu trâmite poderá ser controlado separadamente ou em conjunto com o do Projeto.

III) Pareceres: Criação de Pareceres, com autoria de comissões ou parecer de membros em separado. Estes pareceres deverão ser tratados como matérias, desta forma, poderão ser enviados para pauta, ter controle de prazos e votados. Seu trâmite poderá ser controlado separadamente ou em conjunto com o do Projeto ao qual está vinculado;

IV) Autógrafos: Cadastro do número, data, observações. Este documento deverá estar vinculado ao projeto que iniciou o processo. Seu trâmite poderá ser controlado separadamente ou em conjunto com o do Projeto ao qual está vinculado;

V) Vetos: Tratar o veto desde o protocolo, entrada na sessão, votação, controle de prazo de tramitação, quorum, situação, tipo de veto, assunto e autor. Seu trâmite poderá ser controlado separadamente ou em conjunto com o do Projeto ao qual está vinculado.

VI) Configuração:

- a) Possibilidade de o usuário configurar quais os documentos que receberão número de protocolo, processo e documento, de forma automática ou manual.
- b) Oferecer a emissão de etiquetas com os dados de cadastro das matérias para as capas de processos customizadas, conforme padrão indicado pela contratada.

VII) Legislação

- a) Cadastro:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 035/2019 - Pregão Presencial nº 006/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de uso de software para Sistema de Gestão de Processo Legislativo

- 1) Cadastro de Leis Ordinárias, Leis Complementares, Decretos Legislativos, Decretos Municipais, Resoluções e Emendas a Lei Orgânica. Opção para destaque das principais Normas, tanto de esfera municipal, como de esfera estadual ou federal. Classificação de acordo com o tema (assunto), situação atual, publicação (data, jornal e página), possibilidade de visualização do processo completo (em detalhes) que deu origem a esta norma;
- 2) Toda Legislação cadastrada poderá ser vinculada a outra que sofreu as alterações, ou seja, quando uma lei altera, revoga ou regulamenta diretamente outra lei, será possível informar este vínculo, navegar entre as leis relacionadas. Este vínculo poderá ser feito entre tipos diferentes de normas (decretos, leis, leis complementares)

VIII) Sessões:

a) Pauta:

- 1) Permitir a configuração pelo próprio usuário do sistema a partir do tipo de documento da Sessão (ex: Ordem do Dia e Expediente), tipo de propositura ou correspondência, sua situação e o trâmite informando o envio da matéria para a Sessão para que o sistema gere os documentos que compõem a Pauta em tela e em formato texto;
- 2) Links sobre o número da propositura para visualização do processo completo, exibindo seu cadastro, textos, trâmites, votações e outros documentos que façam parte do processo;
- 3) Geração automática da Ordem do Dia e o Expediente da Sessão, buscando diversos campos do sistema para listagem dos documentos, são eles: número, data, tipo de documento, ementa, autor, quórum e situação. O sistema deverá oferecer a



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 035/2019 - Pregão Presencial nº 006/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de uso de software para Sistema de Gestão de Processo Legislativo

possibilidade de modificação do layout da Ordem do Dia, do Expediente para o usuário.

4) Oferecer Gestão de frequência em sessão, utilizando os campos de identificação da Sessão e a lista com o nome dos vereadores e sua presença, falta, falta justificada e licença. As frequências podem ser informadas mais de uma vez durante a sessão;

b) Votação

1) Permitir identificar o tipo da votação (nominal, simbólica, secreta, quórum), quantidade de votos totais e nominais, à sessão em que foi votada e o resultado final;

2) Permitir a votação de diversos documentos de uma só vez para os casos de documentos votados na mesma sessão e que tiveram o mesmo resultado.

c) Resumo: listar todas as sessões cadastradas e as informações vinculadas a sessão em uma página de detalhes com links para os detalhes de cada documento vinculado a sessão e informações sobre sua votação;

d) Ata: geração do texto da Ata de forma corrida buscando as proposituras e correspondências inseridas nos documentos que compõem a Pauta da Sessão e os resultados de votação.

IX) Modelos:

a) Possibilidade de disponibilizar textos pré-formatados para a utilização posterior na elaboração de matérias e outros tipos de documentos, facilitando a padronização e edição dos textos;

b) Possibilidade de utilização dos campos de cadastro do sistema (ex: número, data, autor, assunto etc) na criação de novos textos, a partir de variáveis posicionadas dentro do modelo para evitar a dupla digitação de dados.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 035/2019 - Pregão Presencial nº 006/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de uso de software para Sistema de Gestão de Processo Legislativo

X) Protocolo: Permitir a protocolização automática de todas as proposituras, correspondências e documentos administrativos, tanto pela tela do protocolo, como pela tela de cadastro do documento. Permitir que da tela do protocolo o usuário tenha acesso aos detalhes do trâmite da matéria protocolada e vice versa.

XI) Trâmite das Matérias:

- a) Permitir o direcionamento dos trâmites das matérias a partir de regras predefinidas, onde os objetivos de tramitação, estarão vinculados ao destinatário do envio e aos possíveis resultados;
- b) Permitir que as operações de encaminhamento, exclusão de despachos de tramitação, abertura de processos e andamentos sejam realizadas somente por usuários autorizados
- c) Permitir controle de prazo dos trâmites, informando a data de envio, prazo de permanência e saída do documento. O prazo de permanência deverá ser calculado automaticamente pelo aplicativo utilizando dias úteis ou corridos e períodos de recesso. Exibir o campo prazo em vermelho, quando o prazo estiver vencido;
- d) Permitir o vínculo de um documento (texto e dados) ao trâmite de outro, com link entre as telas, ex: Pareceres ao Projeto;
- e) Vincular os usuários do sistema a unidades de tramitação, permitindo que o mesmo represente um setor interno, uma comissão, um vereador etc;
- f) Permitir o envio de diversos documentos a um destinatário de uma só vez, ex: envio de requerimentos aprovados em sessão para o executivo;
- g) Permitir o envio de um documento pela tramitação para mais de um destino, com possibilidade de resposta para todos, porém apenas um poderá dar sequência a tramitação enviando para outro destinatário;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 035/2019 - Pregão Presencial nº 006/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de uso de software para Sistema de Gestão de Processo Legislativo

- h) Permitir o vínculo de um documento (texto e dados) ao trâmite de outro, com link entre as telas, ex: Pareceres ao Projeto;
- i) Vincular os usuários do sistema a unidades de tramitação, permitindo que o mesmo represente um setor interno, uma comissão, um vereador etc;
- j) Permitir o envio de diversos documentos a um ou mais destinatários de uma só vez, ex: envio de requerimentos aprovados em sessão para o executivo.

XII) Pesquisas e Impressão de relatórios:

- a) Permitir pesquisa e impressão por tipo de documento, número, palavras (ementa ou texto), período de datas, autor, processo, situação, podendo combinar mais de um campo também. Oferecer consulta por palavras baseadas em “expressão”, “e”, “ou”, “não”, caracteres especiais (“ç”, “~”, apóstrofes e outros) ou parte da palavra;
- b) Gestão de prazos de documentos em trâmite que possibilite ao usuário saber quais são os prazos vencidos e os a vencer, utilizando como filtro os campos: tipo de documento, período de vencimento e destino de trâmite. Caso o trâmite já tenha resposta, o documento não deve aparecer no relatório;
- c) Quantidades de documentos apresentadas por autor, ano e tipo de documento;
- d) Relação por Desempenho de autor, exibindo a quantidade de matérias aprovadas, retiradas, arquivadas, etc;
- e) Relação de processo por período, listando todos os documentos que geraram processos, ordenando por número;
- f) Visualização de todo o histórico de trâmite de processo, em uma só página, inclusive suas emendas, pareceres, autógrafo, protocolo, lei e outros cadastros relacionados;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 035/2019 - Pregão Presencial nº 006/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de uso de software para Sistema de Gestão de Processo Legislativo

- g) Emissão de Etiquetas de Processos a partir do cadastro, listando os dados principais da Propositura, tais como: número, data, processo, assunto e autor, atendendo aos parâmetros e “layouts” fornecidos pela contratante;
- h) Emissão de relatório em formato texto específico para a publicação na Imprensa Oficial, contendo os textos na íntegra de proposituras, normas e documentos da sessão cadastrados no sistema e selecionados pelo usuário;
- i) Emissão de relatório de documentos que entraram na sessão organizado por tipo de documento e autor, exibindo seu número, ementa e situação;
- j) Visualização e impressão de todos os detalhes de um processo, ex: cadastro principal, tramites, dados de outros documentos que fazem parte do processo, votações, etc.

XIII) Digitalização de textos:

- a) Permitir incluir diversos anexos, em formato pdf, doc, docx, html, xls, xlsx e jpg, ao mesmo documento, identificados pelo tipo de anexo e descrição do mesmo com possibilidade de publicação ou não do arquivo no site da Câmara;
- b) Permitir a geração de documentos a partir de modelos pré-cadastrados, buscando informações da tela, como número, data, assunto, autor etc e substituindo variáveis do modelo;
- c) Permitir a geração de Ofícios em lote automaticamente para encaminhamento de proposituras lidas e aprovadas na sessão para destinatários externos, importando informações do sistema do documento que está sendo enviado e montando o texto a partir de um modelo pré-definido;

XIV) Arquivo Permanente:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 035/2019 - Pregão Presencial nº 006/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de uso de software para Sistema de Gestão de Processo Legislativo

- a) Registro por Número de Caixa, data de arquivamento, Localização (corredor, armário, prateleira), Conteúdo, e opção para adicionar documentos em lote já cadastrados no sistema nas caixas com vínculo direto para visualização dos dados do documento e detalhes do processo;

XV) Segurança:

- a) Permitir a gestão de diversos níveis de acesso através de login (usuário e senha) a todos os itens do sistema, realizado a partir do próprio aplicativo, controlando as permissões para alterações, inclusões, visualização e exclusão dos itens mencionados, a partir do grupo/função do usuário ou de forma individualizada;
- b) O sistema deverá gerar a auditoria (LOG) com todas as ações executadas pelos usuários, ex: inclusões, alterações e exclusões, registrando o valor anterior e o atualizado;
- c) O sistema deverá possuir mecanismo de segurança quanto a integridade dos textos, através da geração de um código-chave, permitindo a comparação entre os documentos;
- d) Nos módulos com acesso pela internet, deverá ser oferecida segurança contra acessos indevidos e invasões ao servidor da Câmara Municipal.

XVI) Documentos Administrativos:

- a) Correspondências Recebidas, Atos da Mesa, Atos da Presidência, Circular, Comunicação, Comunicação Especial, Imprensa, Instrução, Ofícios, Ofício Administrativo, Ordem de Serviços, Pedidos de Informações, Memorandos e Outros Serviços;
- b) Permitir o cadastro, textos e outros documentos relacionados ao processo;
- c) Possuir funcionalidade de autenticação virtual de documentos;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 035/2019 - Pregão Presencial nº 006/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de uso de software para Sistema de Gestão de Processo Legislativo

- d) Todos com seus dados específicos como número, assunto, data de documento, autoria e situação;
- e) Permitir a tramitação exclusivamente eletrônica dos procedimentos administrativos, nos moldes do processo eletrônico (Item 7 deste Termo de Referência), com ou sem a utilização de certificação digital padrão ICP- Brasil.

6. CONSULTAS EXTERNAS:

- I) Disponibilização das Proposituras e todo o seu processo (trâmites, pareceres, votações, emendas, autógrafos etc) para consulta on-line no site, utilizando número, período, autor, assunto, situação e processo;
- II) Disponibilização da Legislação Municipal e suas alterações, consultando por número, período, assunto e situação. Mostrar link entre os projetos aprovados e a legislação sancionada;
- III) Disponibilização das Sessões realizadas, com link para o que ocorreu na sessão: pauta, ata, votações, tribuna livre, links para as matérias que entraram na sessão.

7. PROCESSO ELETRÔNICO: Permitir que os Vereadores e Prefeito Municipal elaborem proposituras, com acesso restrito, e enviem via internet através de um Protocolo Eletrônico, onde serão registrados os dados como número, data, ementa, autor e texto. O protocolo será automático com controle de envio e opção para consulta após o protocolo.

- I) O sistema deverá permitir a inclusão de diversos autores nas proposições, bem como a assinatura eletrônica dos documentos através de certificação digital padrão ICP- Brasil;
- II) O sistema deverá emitir comprovante de protocolização para o autor no momento da inclusão do processo;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 035/2019 - Pregão Presencial nº 006/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de uso de software para Sistema de Gestão de Processo Legislativo

- III) O sistema deverá permitir que as operações de encaminhamento, exclusão de despachos de tramitação, abertura de processos e andamentos sejam realizadas somente por usuários autorizados;
 - IV) O sistema deverá possuir sistemática de caixa de entrada e caixa de saída, para recebimento e envio de proposições e documentos no formato eletrônico/digital;
 - V) O sistema deverá possibilitar o controle de documentos enviados eletrônica/digitalmente, com informações dos destinatários, bem como confirmação de recebimento e controle automático de prazos;
 - VI) O sistema deverá permitir o protocolo eletrônico dos documentos pelo próprio autor, bem como apensação ou anexação dos mesmos;
 - VII) O sistema deverá informar automaticamente, por e-mail ou na página inicial do sistema, a movimentação das proposições aos usuários cadastrados;
 - VIII) O sistema deverá estar integrado com o módulo de Gerenciamento Eletrônico de Documentos, para a guarda dos documentos eletrônicos e assinados digitalmente através da certificação digital padrão ICP - Brasil, com identificação do local virtual do armazenamento eletrônico e da tabela de temporalidade da Câmara de Araraquara.
8. MÓDULO DE CONTROLE ELETRÔNICO DAS SESSÕES PLENÁRIAS: deverá ser customizado tendo por base as necessidades da Câmara de Araraquara, bem como as normas legais e regimentais referentes às sessões plenárias. O funcionamento deste sistema deverá ser integrado no sistema de gerenciamento legislativo.
- I) O software deverá permitir a exibição no vídeo wall da Câmara Municipal, para acompanhamento das ocorrências das sessões plenárias, com as seguintes características mínimas:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 035/2019 - Pregão Presencial nº 006/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de uso de software para Sistema de Gestão de Processo Legislativo

- a) Deverá apresentar o registro de presença dos parlamentares na sessão, devendo ser atualizado concomitantemente no sistema, sem necessidade de inclusão manual;
 - b) Ao iniciar os trabalhos de deliberações das proposições, as mesmas deverão ser apresentadas no painel com sua descrição e ementa, permitindo que seja visualizado e controlado o tempo dos pronunciamentos feitos durante a sua discussão;
 - c) Deverá apresentar no vídeo wall as votações realizadas informando o voto de cada vereador além do placar final ao encerrar este procedimento, bem como os espaços de comunicações e outros espaços de pronunciamento, com identificação do parlamentar que se pronunciar, controlando o tempo de utilização da palavra de cada um;
 - d) As concessões de tempos de fala, pronunciamentos, questões de ordem e apartes serão realizadas e administradas por pela Presidência ou por agente por ela designado.
- II) O software deverá disponibilizar módulo de “login” e acesso específico aos Vereadores, o qual deverá ser acessível por meio de qualquer equipamento com acesso à internet (abrangendo, mas não se limitando a: notebooks, tablets e “smartphones”), possibilitando, no mínimo:
- a) O registro e o controle de presença dos Vereadores na sessão plenária de forma automática através de login no espaço a eles destinados;
 - b) O acompanhamento das proposições em discussão com possibilidade de visualização do seu conteúdo na íntegra, assim como a visualização do conteúdo dos pareceres, emendas e outros documentos constantes do processo;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 035/2019 - Pregão Presencial nº 006/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de uso de software para Sistema de Gestão de Processo Legislativo

- c) A inscrição dos vereadores nos momentos e espaços de discussão, com especificação do assunto a ser tratado, quando for necessário;
 - d) A solicitação, através do sistema, de questão de ordem e demais pedidos incidentais no processo de deliberação (como pedidos de vista ou adiamento, apresentação de emendas), bem como pedido de palavra a qualquer momento durante a sessão;
 - e) O acompanhamento da sequência dos pronunciamentos dos parlamentares nos espaços de comunicação e nas discussões de proposituras;
 - f) A votação das proposições colocadas em deliberação e os respectivos resultados de votações.
- III) O software deverá disponibilizar módulo de “login” e acesso específico ao Presidente, devendo neste módulo estar concentradas as principais funcionalidades e controles do andamento das sessões plenárias, o qual poderá ser utilizado pelo presidente ou por agente por este especificamente designado.
- a) Permitir a definição da mesa que irá dirigir os trabalhos da sessão plenária antes do seu início, com possibilidade de alteração durante a sessão;
 - b) Possibilitar o controle do início dos trabalhos de discussão de Atas, Pauta, Ordem do Dia e Espaços de Pronunciamentos. Ao iniciar os trabalhos, deverá manter atualizadas as telas dos espaços destinados aos Vereadores e ao Painel;
 - c) Possibilitar as discussões de proposições com registro dos parlamentares que solicitarem a palavra, controle do tempo de pronunciamento, registro de apartes concedidos e espaço para anotações sobre os pronunciamentos realizados;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 035/2019 - Pregão Presencial nº 006/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de uso de software para Sistema de Gestão de Processo Legislativo

- d) Organizar os pronunciamentos já concedidos, diferenciando-os para uma melhor visualização dos trabalhos e atualizando, durante estas providências, o painel com a atividade em andamento;
 - e) Controlar a votação de atas e proposições com o recebimento automático da votação feita pelos vereadores no espaço específico a eles destinado;
 - f) Permitir o encaminhamento das proposições da Pauta e Ordem do Dia conforme a sequência de tramitação, quantidades de votações e quóruns específicos para cada tipo de proposição.
- IV) Além da apresentação/transmissão em vídeo wall da Câmara Municipal, o sistema deverá compartilhar sinal de vídeo para exibição em transmissão externa, por meio da emissora de TV da Câmara Municipal, integrando-se ao sistema e equipamentos já em funcionamento. Permitir compartilhamento do vídeo wall com a TV da Câmara Municipal, para exibição de vídeos.

9. DA CONVERSÃO DA BASE DE DADOS, DA INSTALAÇÃO E DO TREINAMENTO

- I) A Contratada disporá do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da assinatura do contrato, para efetuar a conversão da base de dados da Contratante e adequá-la na totalidade ao seu sistema. Tal prazo poderá ser prorrogado por até 10 (dez) dias, mediante pedido fundamentado da Contratada e autorização expressa da Contratante.
- II) A Contratada disporá do prazo de até 20 (vinte) dias para efetuar a instalação na rede interna e nos computadores da Contratante, sendo que tal instalação já deverá contemplar as customizações eventualmente demandadas na “Demonstração do Sistema”, bem como todos os dados devidamente convertidos e integrados ao seu próprio sistema. Tal prazo



FLS.
PROC. 035/2019
C.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 035/2019 - Pregão Presencial nº 006/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de uso de software para Sistema de Gestão de Processo Legislativo

poderá ser prorrogado por até 10 (dez) dias, mediante pedido fundamentado da Contratada e autorização expressa da Contratante.

III) Concomitantemente à instalação e ao seu prazo, a Contratada deverá realizar o treinamento dos funcionários da Contratada, a fim de instruí-los a utilizar o sistema por ela licenciado. Ambas a Contratante e Contratada formarão, de comum acordo, o cronograma de treinamento. Os treinamentos serão divididos em razão de dois grandes grupos de funcionários: i) o dos servidores efetivos; ii) o dos servidores que atuam nos gabinetes dos vereadores.

Araraquara, 11 de março de 2019.

Valdemar Martins Neto Mouco Mendonça

Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 035/2019 - Pregão Presencial nº 006/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de uso de software para Sistema de Gestão de Processo Legislativo

Anexo III

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº (nº) e Inscrição Estadual (nº), representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Sr(a). (nome), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (nº) e CPF nº (nº), nomeia(m) e constitui(em) seu bastante **PROCURADOR** o(a) Sr(a) (nome), portador da Cédula de Identidade RG nº (nº) e CPF nº (nº), a quem confere(m) amplos poderes para representar a (razão social da empresa) perante a Câmara Municipal de Araraquara, no que se referir ao PREGÃO 006/2019, com poderes para tomar quaisquer decisões durante todas as fases do referido certame, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ou manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpô-lo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) PREGOEIRO (A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(s) outorgante(s), com poderes para este fim, conforme documento pertinente, dentre os indicados no subitem 4.1.1, que deverá acompanhar a procuração. (A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para a comprovação da validade da mesma e ter firma reconhecida).



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 035/2019 - Pregão Presencial nº 006/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de uso de software para Sistema de Gestão de Processo Legislativo

Anexo IV

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Câmara Municipal de Araraquara

Sr(a). Pregoeiro(a),

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO N° 006/2019, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso de software para o Sistema de Gestão do Processo Legislativo, abrangendo os serviços de instalação, treinamento dos usuários, customização, suporte, conversão dos dados e disponibilização de atualizações e melhorias.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 035/2019 - Pregão Presencial nº 006/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de uso de software para Sistema de Gestão de Processo Legislativo

Anexo V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste instrumento convocatório, que a empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (nº), é **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da **Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações**, e que não se enquadra em nenhum dos incisos do parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei, estando apta, portanto, a se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado e a exercer o direito de preferência, no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 035/2019 - Pregão Presencial nº 006/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de uso de software para Sistema de Gestão de Processo Legislativo

Anexo VI

DECLARAÇÕES

PREGÃO Nº 006/2019

PROCESSO DE COMPRA Nº 035/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso de software para o Sistema de Gestão do Processo Legislativo, abrangendo os serviços de instalação, treinamento dos usuários, customização, suporte, conversão dos dados e disponibilização de atualizações e melhorias.

Sr(a). Pregoeiro(a) da Câmara Municipal de Araraquara,

A empresa (nome da empresa), sediada na (endereço completo, cidade, Estado), inscrita no CNPJ sob nº (nº), por seu representante legal, DECLARA, sob as penalidades da Lei e para todos os fins de direitos:

1.() Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

() não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, ou

() emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.

2. A INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes à data de expedição do Cadastro apresentado, que impossibilitem sua habilitação no Pregão em epígrafe, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

3. Que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG:

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 035/2019 - Pregão Presencial nº 006/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de uso de software para Sistema de Gestão de Processo Legislativo

Anexo VII

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO Nº 006/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº035/2019

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso de software. para o Sistema de Gestão do Processo Legislativo, abrangendo os serviços de instalação, treinamento dos usuários, customização, suporte, conversão dos dados e disponibilização de atualizações e melhorias.

Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
CEP:	Fone: (0xx)	Fax: (0xx)
E-mail:		
CNPJ:	Inscrição Estadual	

LOTE ÚNICO

Item	Quantidade	Especificação	Unitário	Total
1	1	Implantação do sistema, treinamento dos usuários, customização e conversão dos dados.		
2	12	Licença mensal de uso de software, suporte e disponibilização de atualizações e melhorias		

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$

COMPROMISSOS:

1. Esta empresa se compromete a executar os serviços conforme especificações e exigências constantes no ANEXO II do Pregão 006/2019 e nesta proposta comercial.

OUTRAS INFORMAÇÕES:

Rua São Bento, nº 887 • Centro | CEP. 14.801-300 | Araraquara SP | CNPJ 51.817.799/0001-44 – I.
Estadual: Isenta

www.cmararaquara.com.br | Fone: (16) 3301-0644



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 035/2019 - Pregão Presencial nº 006/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de uso de software para Sistema de Gestão de Processo Legislativo

1. A presente proposta é válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
2. Declaramos que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete, lucro e outros.
3. Declaramos estar cientes de que a apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições constantes do Edital do Pregão 006/2019 e seus Anexos e o vincula ao pleno cumprimento do contrato.
4. Dados do responsável pela assinatura do contrato:
 - a. Nome:
 - b. Nacionalidade:
 - c. Endereço:
 - d. Cidade:
 - e. CEP:
 - f. Número do RG:
 - g. Número do CPF
 - h. E-mail pessoal (solicitado pelo Tribunal de Contas do Estado de SP):
5. Dados relativos à conta corrente:
 - a. Banco:
 - b. Agência:
 - c. Número da Conta:

LOCAL/ DATA:

(Assinatura do REPRESENTANTE)

Nome Completo – N° de documento de identidade



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 035/2019 - Pregão Presencial nº 006/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de uso de software para Sistema de Gestão de Processo Legislativo

Anexo VIII

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CONTRATADA:

REF: Pregão Presencial nº 006/2019 – Proc. de Compra nº 035/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso de software para o Sistema de Gestão do Processo Legislativo, abrangendo os serviços de instalação, treinamento dos usuários, customização, suporte, conversão dos dados e disponibilização de atualizações e melhorias.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**, situada na Rua São Bento, 887, Centro, nesta cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 51.817.799/0001-44, Inscrição Estadual – “isenta”, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Vereador Natalino Santana, portador da cédula de identidade nº RG nº 9.107.486-1 e CPF nº 118.522.578-14, e, de outro lado, a empresa _____, estabelecida na _____, nº _____, CEP _____, na cidade de _____, estado de _____, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) _____, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na rua _____, nº _____ nesta cidade de _____, portadora da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, celebram o presente **CONTRATO**, resultante do Processo de Compra nº 035/2019 - Pregão Presencial nº 006/2019, homologado em _____, a cujo



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 035/2019 - Pregão Presencial nº 006/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de uso de software para Sistema de Gestão de Processo Legislativo

instrumento convocatório está vinculado. Este acordo se regerá pelos parâmetros traçados pela Lei 8.666/93, pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, bem como pelas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO

PARÁGRAFO ÚNICO – Contratação de empresa especializada em serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso de software. para o Sistema de Gestão do Processo Legislativo, abrangendo os serviços de instalação, treinamento dos usuários, customização, suporte, conversão dos dados e disponibilização de atualizações e melhorias.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução do Contrato será disciplinada por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, em especial os estabelecidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, incidindo-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as regras de Direito Privado aplicáveis às obrigações ora contraídas – especialmente as regras oriundas da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, o “Código de Defesa do Consumidor”.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da forma de execução do presente contrato, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019, constantes do Processo de Compra nº 035/2019 e, em especial, a Proposta de Preços e o Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 035/2019 - Pregão Presencial nº 006/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de uso de software para Sistema de Gestão de Processo Legislativo

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato onerarão os recursos orçamentários próprios, constantes do orçamento vigente do Poder Legislativo e devidamente compromissados nos seguintes elementos:

Classificação Funcional Programática:

01.031.0001.2.002 – Manutenção do corpo administrativo

Natureza da Despesa:

3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais

3.3.90.39.11 – Locação de Softwares

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite da Lei, na forma do artigo 57, inciso IV, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em até 60 (sessenta) dias antes do término da vigência deste instrumento, a CONTRATANTE expedirá, conforme sua conveniência, comunicado à CONTRATADA para que esta se manifeste, dentro de cinco dias úteis, contados do recebimento da consulta, seu interesse na prorrogação do contrato e, havendo acordo entre as partes, a CONTRATANTE providenciará, no devido tempo, o respectivo termo aditivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A ausência de manifestação da CONTRATADA acerca da prorrogação contratual importa anuência com a mesma.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 035/2019 - Pregão Presencial nº 006/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de uso de software para Sistema de Gestão de Processo Legislativo

CLÁUSULA QUINTA: DO REGIME E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O regime de execução dos serviços objetos deste contrato é o de empreitada por preço global.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá zelar para que os serviços sejam prestados conforme exigência da CONTRATANTE, de acordo com o previsto no TERMO DE REFERÊNCIA, nos demais documentos do edital de Pregão Presencial N° 006/2019 e, também, em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA deverá realizar a implantação do sistema, treinamento dos usuários, customização e conversão dos dados no limite máximo fixado nos itens 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 do Edital de Pregão Presencial nº 006/2019.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do serviço, conforme disposto no termo de referência (anexo II) do Edital de Pregão Presencial nº 006/2019, será objeto de acompanhamento, controle e avaliação pelo fiscal do contrato, submetendo seus pareceres à Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente, pelo fiscal do contrato designado pela CONTRATANTE.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 035/2019 - Pregão Presencial nº 006/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de uso de software para Sistema de Gestão de Processo Legislativo

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os esclarecimentos solicitados pelo fiscal do contrato deverão ser prestados imediatamente, salvo motivo justificado, hipótese em que será fixado prazo, de acordo com a complexidade do caso;

PARÁGRAFO QUARTO – Em qualquer momento durante a execução do serviço, quando o fiscal do contrato tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, deverá de imediato comunicar por escrito à Administração, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas em Lei e neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$... (.....), referente à implantação do sistema, treinamento dos usuários, customização e conversão dos dados, em parcela única, em até 10 (dez) dias após a emissão do termo definitivo do recebimento do objeto pelo fiscal designado pela CONTRATANTE. O pagamento referente à licença mensal de uso do software, suporte e disponibilização de atualizações e melhorias iniciar-se-á a partir do recebimento definitivo do fiscal do contrato quanto à finalização da etapa de implantação, treinamento dos usuários, customização e conversão dos dados, podendo o mesmo ser feito de forma proporcional no primeiro mês e também no último mês do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor mensal a ser pago pela licença de uso do software, suporte e disponibilização de atualizações e melhorias será de R\$ (xxxx), fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual, no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 035/2019 - Pregão Presencial nº 006/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de uso de software para Sistema de Gestão de Processo Legislativo

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para fins de pagamento dos serviços referentes à licença mensal de uso de software, suporte e disponibilização de atualizações, a empresa contratada emitirá no 1.º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao mês dos serviços prestados, uma única nota fiscal/fatura correspondente ao valor contratado e encaminhará à Administração, para conferência e aprovação pelo fiscal do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento dos serviços elecandos no parágrafo anterior será efetuado todo dia 20 (vinte) do mês subsequente ao serviço prestado, ou, quando neste não houver expediente na Câmara Municipal de Araraquara, em dia útil imediatamente anterior. O servidor da CONTRATANTE, responsável pela fiscalização, atestará o recebimento da nota fiscal correspondente ao período de execução e encaminhará à Diretoria de Finanças.

PARÁGRAFO QUINTO - O servidor responsável pela fiscalização deste Contrato informará a Diretoria de Finanças da Câmara Municipal de Araraquara a respeito de multas aplicadas à CONTRATADA e que devam ser descontadas do pagamento a ser feito.

PARÁGRAFO SEXTO - Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas à execução do presente Contrato, cabendo à CONTRATANTE exclusivamente o pagamento da importância contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Em caso de erros ou omissões na nota fiscal, inclusive a falta da documentação que deve acompanhá-la, será ela rejeitada e devolvida à CONTRATADA com as informações que motivaram a rejeição, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, sejam corrigidas as irregularidades verificadas. O prazo previsto no parágrafo segundo será contado a partir da emissão da nota fiscal corrigida.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 035/2019 - Pregão Presencial nº 006/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de uso de software para Sistema de Gestão de Processo Legislativo

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento em desconformidade com o prazo previsto no parágrafo segundo será acrescido de juros moratórios de 1,0% (um por cento) ao mês, calculado *pro rata tempore* ao atraso verificado, salvo se o atraso ocorrer sem culpa da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA deverá executar o objeto deste Contrato de acordo com o explicitado em suas cláusulas e com os documentos do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019, constantes do Processo de Compra nº 035/2019, em estrita conformidade com a legislação vigente, e ainda:

- a) responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou terceiros, não reduzindo ou excluindo dessa responsabilidade, a fiscalização da CONTRATANTE;
- b) responder pela qualidade dos serviços prestados, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos.
- c) conceder ao CONTRATANTE o direito de exercer ampla fiscalização sobre os serviços em andamento, prestar os esclarecimentos e informações que lhe forem solicitados e atender prontamente às eventuais reclamações relacionadas com os serviços prestados;
- d) atentar para as normas de segurança nas dependências do CONTRATANTE, devendo apresentar seus técnicos devidamente identificados por meio de crachás e/ou uniformizados;
- e) responsabilizar-se pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados, ficando obrigada a promover a devida restauração ou



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 035/2019 - Pregão Presencial nº 006/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de uso de software para Sistema de Gestão de Processo Legislativo

ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça no prazo estipulado, à CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos, sem prejuízo de poder denunciar a CONTRATADA de pleno direito. A fiscalização ou o acompanhamento dos serviços por parte da CONTRATANTE, não excluem ou reduzem a responsabilidade da CONTRATADA;

- f) os empregados da CONTRATADA não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da empresa, as despesas com todos encargos sociais, trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais, assim como seguros dos funcionários, além de outros resultantes da execução deste contrato; a inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.
- g) manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as qualificações exigidas para a licitação;
- h) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93;
- i) abster-se de transferir ou subcontratar o objeto deste contrato;
- j) indicar à CONTRATANTE preposto, que deverá participar obrigatoriamente da execução de todo o objeto do presente contrato;
- k) responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança consoante legislação em vigor, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas, as medidas corretivas necessárias;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 035/2019 - Pregão Presencial nº 006/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de uso de software para Sistema de Gestão de Processo Legislativo

- l) efetuar o recolhimento mensal do Imposto sobre Serviços – ISS.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Cabe à CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilidade por parte da CONTRATADA:

- a) empenhar o valor correspondente ao contrato;
- b) acompanhar a execução do contrato e manifestar-se formalmente, sempre que os serviços não atenderem às especificações exigidas;
- c) aprovar a nota fiscal e efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização da CONTRATANTE não exclui nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO ÚNICO – Este contrato poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução total ou parcial das cláusulas contratuais sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, às sanções :

GRAU DA	CORRESPONDÊNCIA
---------	-----------------



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 035/2019 - Pregão Presencial nº 006/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de uso de software para Sistema de Gestão de Processo Legislativo

INFRAÇÃO	
1	Advertência por escrito
2	Multa de 2,5% (dois e meio por cento)
3	Multa de 10% (dez por cento)
4	Multa de 1,0% (um por cento)

Item	Descrição	Grau	Referência
A)	Pela recusa do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração ou pela desistência dos lances ofertados.	3	Sobre o valor total da contratação.
B)	Pela inexecução total do contrato	1 + 3	Sobre o valor total da contratação
B)	Pela inexecução parcial do contrato (Para os casos não especificados nos itens seguintes)	1 + 2	Por ocorrência, sobre o valor da contratação
C)	Deixar de cumprir a orientação do Fiscal quanto à execução dos serviços	1	Por ocorrência.
D)	Deixar de manter as mesmas condições exigidas para a contratação	1 + 2	Por ocorrência, sobre o valor total da contratação.
E)	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	1 + 3	Por ocorrência, sobre o valor total da contratação.
G)	Pelo atraso na execução do objeto	1 + 2	Por dia, sobre o valor total da contratação
H)	Pela não instalação do sistema no prazo	1 + 4	Por ocorrência e por



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 035/2019 - Pregão Presencial nº 006/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de uso de software para Sistema de Gestão de Processo Legislativo

	especificado		dia, sobre o valor do contrato
I)	Pela não prestação do treinamento (total ou parcial) sobre a operação do sistema	1 + 4	Por ocorrência e por dia, sobre o valor do contrato
J)	Pelo atraso injustificado aos serviços de suporte ao sistema	1 + 4	Por ocorrência e por dia, sobre o valor do contrato
K)	Pela não conversão de dados e/ou disponibilização de atualizações e melhorias	1 + 3	Por ocorrência, sobre o valor total da contratação.
L)	Deixar, injustificadamente e no prazo de 03 (três) dias úteis, de apresentar resposta a qualquer chamado, questionamento ou solicitação apresentado pelo fiscal do contrato em e-mail	1 + 2	Por ocorrência, sobre o valor total da contratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Havendo indícios de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, será a CONTRATADA notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar defesa ou regularizar a situação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis. Igual procedimento será adotado no caso de aplicação de advertências à CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não impede a aplicação de advertência e/ou multa o saneamento da falha verificada no prazo de defesa.

PARÁGRAFO QUARTO – As sanções de advertência e multa poderão ser aplicadas cumulativamente.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 035/2019 - Pregão Presencial nº 006/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de uso de software para Sistema de Gestão de Processo Legislativo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivo para rescisão do contrato, garantida a prévia defesa, a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e especialmente:

- a) ser advertida por três vezes;
- b) deixar de entregar/substituir nota fiscal, em caso de erros, nas formas e prazos previstos neste CONTRATO e no Edital referente ao Pregão Presencial nº 014/2018;
- c) não manter as condições exigidas para a contratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Verificada a ocorrência ensejadora de rescisão unilateral por parte da CONTRATANTE, o gestor do contrato relatará o ocorrido no processo administrativo referente ao presente contrato e encaminhará à CONTRATADA notificação para que apresente defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da intimação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não impede a rescisão unilateral o saneamento da falha verificada no prazo de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA TOLERÂNCIA

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso uma das partes contratantes, em benefício da outra, tolere, ainda que por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer CLÁUSULA deste CONTRATO e/ou dos documentos que o integram, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar essas mesmas CLÁUSULAS, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 035/2019 - Pregão Presencial nº 006/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de uso de software para Sistema de Gestão de Processo Legislativo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara – Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Araraquara, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX